



PROJETO DE LEI N. **0056**/2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
APROVADO
EM 09/09/19

✓

Dispõe sobre o Dia do Agente de Combate às Endemias de Eusébio (ACE) a ser comemorado no dia 30 de dezembro na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO APROVA:

Art. 1º Fica instituído o Dia do Agente de Combate às Endemias (ACE) de Eusébio, a ser comemorado no dia 30 de dezembro de cada ano, data esta alusiva à memória ao Agente Marcílio de Freitas Dias.

Art. 2º O dia a que se refere o art. 1º desta Lei contará do calendário oficial de eventos do Município de Eusébio.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO, EM 30 DE AGOSTO DE 2019.

DADÁ
Vereador de Eusébio

JUSTIFICATIVA

Justifica-se nossa propositura o enaltecimento da importância dos Agentes de Combate às Endemias do Município de Eusébio, homens e mulheres que tem se empenhado com todas as suas forças no combate das endemias em nosso Município, evitando assim a criação e a proliferação de doenças que causariam danos irreversíveis aos nossos munícipes. Desta forma, esta homenagem é mais do que justa a fim de que esta classe que tem muito o que comemorar, possa ter também um dia reservado a estas festividades.

Solicitamos de nossos pares a devida aquiescência a fim de aprovarmos a matéria em tablado.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO, EM 30 DE AGOSTO DE 2019.

DADÁ
Vereador de Eusébio

CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
ENVIADO ÀS COMISSÕES TÉCNICAS EM 29/19

PRESIDENTE